



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 073/2010

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.
 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

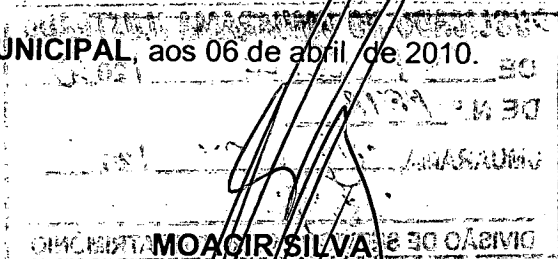
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SEC.MUNIC.DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
	- FONTE DE RECURSOS	
14378/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	109.000,00
	TOTAL	109.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31876**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, parágrafo 3º. da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2010.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 de Abril de 20 10
DE N.º 8848
UMUARAMA, 09 de 04 de 20 10
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO